ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

 Data:
 24/07/2020

 Nota de Liquidação
 № da Liquidação:
 460/20

- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

Órgão: 01 Unidade: 01.01

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000021 Nº Docto. Fiscal: 731717 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho: 124/20 Liquidações Anteriores: 210.009,53 Valor do empenho: 820.594,80 Valor da liquidação: 69.628,01 Valor Anulado: 0.00 Valor Anulado: 0,00 Total (A): 820.594,80 Total (B): 279.637,54 Saldo (A - B): 540.957,26

Credor: 349 SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A

Endereço: R BLUMENAU, 178, SOBRELOJA 01,02 E 03 Cidade: Joinville

Especificação: 1

Carga do cartão alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, ref.Julho/20,conforme Termo de Recebimento 175/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 69.628,01

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 69.628,01 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e um centavo)

Fundamento legal : Data :

 Modal. licitação :
 Pregão Presencial
 Número :
 36/2015
 Data : 28/10/2015

 Contrato :
 5/2019
 Data : 01/10/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OSVALDO JOSÉ KARAS OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018 Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 175/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, ATESTA O RECEBIMENTO da carga do cartão-alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, referente ao mês de julho de 2020, constante nas notas fiscais nº 731717 no valor de R\$ 69.628,01 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), da Empresa SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, CNPJ: 04.376.768/0001-15.

Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da NF.

Data da apresentação: 03/07/2020. Prazo para pagamento: 17/07/2020.

Empenho nº: 124/2020.

Data de ateste da NF: 17/07/2020 - Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 17 de julho de 2020.

Vagner Rodrigues

Juliano Franz Muller

Presidente

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



69183



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (NF-em)

(CONVERSÃO DO RPS Nº 439818 SÉRIE U, EMITIDO EM 02/07/2020)

Número da NF-em 731717

Data e Hora de Emissão 02/07/2020 11:29

Código de Verificação 08B6E61C-AEDA-BFE2-DEDA-497991E14226

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 04.376.768/0001-15 Inscrição Municipal:

SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A

RUA BLUMENAU 178 - AMERICA Endereço:

CEP: 89204-250 Inscrição Estadual: Município: **JOINVILLE** Estado: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78.134.012/0001-04 Inscrição Municipal: 0000000

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Razão Social:

Endereço: **RUA IRMA ELIZABETH WERKA 55 - JD PETROPOLIS**

CEP: 83704-580 Inscrição Estadual: Município: **ARAUCARIA** Estado: PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

--Carga Cartao Alimentacao, Convenio PAT-MTB 080018734 ref. Julho R\$ 71.020,00-Desconto de Taxa Cliente: R\$ 1.391,99-TOTAL GERAL R\$ 69.628,01-Seu boleto esta disponivel no site www.personalcard.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.628,01

Código do Serviço: **17.12** - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros Valor Retenções (R\$) Base Cálculo ISS (R\$) Alíquota ISS (%) Valor do ISS (R\$) 5,00 0,00 5,00% 0,25 COFINS (0,00 %) INSS (0,00 %) PIS (0,00 %) IR (0,00 %) CSLL (0,00 %) 0,00 0,00 0,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

0,00

Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

Esta NF-em substitui o RPS Nº 439818 Série U, emitido em 02/07/2020.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.376.768/0001-15 Certidão n°: 15286128/2020

Expedição: 03/07/2020, às 08:39:06

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.376.768/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.376.768/0001-15

Razão Social: SUL CARD ADMINISTR DE CARTOES SA

Endereço: R BLUMENAU 178 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070101391494234209

Informação obtida em 03/07/2020 08:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
84390/2020	29/06/2020	27/09/2020
CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	
04.376.768/0001-15	Sul Card - Administradora De Cartoes S/A	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:	
69183	ADMINISTRACAO DE CONVENIOS DE QUALQUER NATUREZA	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: Blumenau, 178	Complemento: Sobreloja 01,02 E 03	
Bairro: America	CEP: 89204-250	
AVISO:		

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2084390N8391D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville Av. Hermann August Lepper, 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A

CNPJ/CPF: 04.376.768/0001-15

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 200140058396520

 Data de emissão:
 18/05/2020 17:17:36

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n 17/07/2020

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.134.012/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:09 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **BE7C.35D7.5CC3.226C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.